Classificação: Informação Confidencial
Conteúdo para uso específico. Não deve ser divulgado em qualquer formato, sem autorização, salvo em casos de solicitação judicial.

Dono	Antonio Paulo Correa E Conde, SVP Finanças/Riscos e Compliance e Francisco A Costa, Diretor de Compliance.
Objetivo	Descrever como devem ser realizados o Monitoramento, Seleção e Análise de operações e situações suspeitas de Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (“LD-FTP”)
Entradas	Operações e situações suspeitas de LD-FTP.
Responsáveis e Executores	Analistas de PLD-FTP, Coordenadora da área de Investigação, Compliance e PLD-FTP e Diretor da área de Investigação, Compliance e PLD-FTP.
Requisitos a serem atendidos	Os que constam neste procedimento
Periodicidade	Sob demanda
Sistemas de Apoio e Ferramentas	Ferramentas de *Due Diligence,* Clip Laundering e Risc (Check PEP), Looker e Gringo Desk
Resultados	Identificação de inconsistências que deverão ser reportadas ao SVP Finanças/Riscos e Compliance

<u>Apresentação</u>

O objetivo desse documento é detalhar os procedimentos adotados pela Gringo Pay S.A. (“Gringo”) para o monitoramento, seleção e análise de operações e situações suspeita de Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

Aplicabilidade

Este Procedimento aplica-se a todas as áreas da Gringo envolvidas direta ou indiretamente na execução, monitoramento, seleção, análise, validação ou comunicação de transações financeiras.

Contexto Operacional

A Gringo é uma sociedade anônima de capital fechado, que atua como subadquirente dentro do ecossistema Gringo (adiante descrito), processando pagamentos para uma gama ampla de serviços relacionados à quitação de débitos veiculares, dentre outros.

Sua atuação é "integrada" ao ecossistema Gringo, pois, no seu modelo de negócios, depende do Gringo Super App como interface principal com usuários finais pagadores (“Usuários Pagadores”), que agrega valor com funcionalidades além do pagamento de débitos veiculares, como consulta sobre histórico

do veículo, CNH, entre outros. Atuando assim, como uma facilitadora financeira dentro de uma plataforma mais abrangente.

A Gringo é uma empresa do mesmo grupo econômico da Gringo Amigo (responsável pelo Gringo Super App), ambas pertencentes ao Sem Parar Corpay, especializada em serviços de pagamento e classificada como subadquirente. A sua função é processar transações financeiras realizadas no Gringo Super App, como pagamentos via Pix, cartão de crédito e débito e boleto, sempre relacionadas a débitos veiculares.

A Gringo Pay é responsável por viabilizar os meios de pagamento dentro do Gringo Super App, integrando assim, o app ao sistema financeiro (bancos, bandeiras de cartão, Sistema de Pagamentos Instantâneos - SPI) e garante que os valores pagos pelos Usuários Pagadores sejam processados e liquidados corretamente, especialmente para órgãos públicos arrecadadores, os Detrans.

A Gringo atua com a tecnologia de pagamentos financeiros, para instituições que são participantes dos de Arranjos de Pagamento.

Ambiente Regulatório

Embora a Gringo não seja diretamente regulada pelo BACEN, o é indiretamente, além de ter acordos operacionais com adquirentes, bandeiras e instituições financeiras, por exemplo, os quais exigem que a Gringo tenha procedimentos de monitoramento visando à PLD-FTP.

Dito isso, os procedimentos de monitoramento, seleção e análise têm o objetivo de identificar e dispensar especial atenção às suspeitas de LD-FTP, isto é, qualquer operação ou situação que apresente indícios de utilização da Gringo para a prática dos crimes de LD-FTP.

Aceitação de Clientes

Conforme mencionado nesse procedimento, pelos serviços e produtos oferecidos pela GRINGO PAY S.A, entende-se como Cliente o Clientes o Gringo Amigo, o qual é responsável pelo Gringo Super App, que por sua vez, atua como interface principal com usuários finais pagadores (“Amigos Motoristas”), agregando valor com funcionalidades além do pagamento de débitos veiculares (ex.: consulta sobre histórico do veículo, CNH); a CCR (FreeFlow) e os órgãos e entidades de trânsito que integram a Administração Pública, os DETRANs.

Dito isso, a identificação e qualificação desses clientes ocorrem no momento do credenciamento da Gringo junto aos órgãos e entidades, onde as áreas de Public Affairs e Product coletam as informações e documentos necessários, tais como: razão social, CNPJ, endereço fiscal da sede, identificação dos beneficiários finais, representantes.

A atualização das informações cadastrais é realizada anualmente e conduzido pela área de Relações Institucionais.

Procedimentos realizados na Plataforma Gringo Amigo (Cadastro de Usuários e transações)

Para utilizar os serviços da GRINGO, os usuários deverão acessar o aplicativo oficial da GRINGO, disponível nas lojas oficiais de aplicativos, Google Play (para Android) e App Store (para iOS). O aplicativo GRINGO foi verificado e aprovado nos critérios de segurança exigidos pelas respectivas plataformas.

Os serviços oferecidos pela GRINGO também estão disponíveis na internet, através do seguinte endereço eletrônico https://gringo.com.vc/.

Para consultar os débitos do veículo, o usuário deverá informar a placa e renavam.

Concluída essa etapa, caso sejam identificados débitos vinculados ao veículo, o usuário poderá optar pelo pagamento dos valores em aberto, de forma prática e segura.

Caso o usuário deseje realizar o pagamento, serão apresentadas as seguintes opções para quitação dos débitos:

- Cartão de crédito: Com opção de parcelamento em até 12 vezes (confirmar Bandeiras)
- Cartão de Débito
- PIX – Pagamento instantâneo
- Boleto

Monitoramento de Situações Suspeitas

O monitoramento de operações e situação suspeitas, é de extrema importância para aderência da política de PLD-FTP e através desse processo será possível identificar, avaliar e reduzir os riscos de atividades ilícitas.

O período para a execução dos procedimentos de monitoramento e de seleção das operações e situações suspeitas não poderá exceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de ocorrência da operação ou da situação.

Processo de análise

O período para a execução dos procedimentos de análise das operações e situações selecionadas não poderá exceder o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados a partir da data da seleção da situação. A análise será formalizada em dossiê, independentemente, da comunicação ao COAF.

O dossiê terá formato eletrônico e deverá permitir a recuperação de informações durante o prazo legal de manutenção obrigatória dos registros.

O procedimento de análise poderá considerar os seguintes indícios para esclarecimentos das situações suspeitas.

Indícios com menor grau de risco

- Omissão ou atraso injustificado no envio de informações e/ou documentos pelo Cliente;
- Constatação de informações errôneas, inverídicas ou desatualizadas do Cliente;
- Denúncias recebidas pela Credenciadora ou pelos Instituidores de Arranjos de Pagamento, e/ou;
- Denúncias recebidas pelo Canal de Ética.

Indícios com maior grau de risco

- Habitualidade, valor, periodicidade, forma ou histórico do Cliente com relação às Transações anteriores;
- Oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência das Transações, e/ou;
- Desvios frequentes em padrões adotados por cada administradora de Cartão, verificados no monitoramento das Transações;

Regras de Monitoramento de PLD-FTP para usuário da plataforma GRINGO AMIGO

O monitoramento será realizado pelos sistemas Looke, ferramenta interna de registro das transações, e Gringo Desk, ferramenta interna que realiza o armazenamento dos comprovantes das transações.

Nome da Regra: Grandes valores transacionais
Periodicidade: Mensal
Descritivo: O objeto dessa regra é identificar transação de valores elevados dentro do período analisado.
Valor mínimo: Transações iguais ou acima de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Nome da regra: Quantidade atípica de transações dentro do período
Periodicidade Mensal
Descritivo: O objetivo dessa regra é identificar a quantidade atípica de transações realizadas pelo mesmo CPF ou CNPJ no trimestre, que somadas ultrapassem o valor mínimo.
Quantidade: Transações consecutivas que somadas ultrapassam R$ 20.000,00 no período de um trimestre.

Regras de Monitoramento de PLD-FTP para os clientes da GRINGO PAY

Conforme mencionado neste documento, os clientes da Gringo são os DETRANs, órgãos e entidades de trânsito que integram a Administração Pública; a CCR, responsável pelo FreeFlow; e o Gringo Amigo, responsável pelo Gringo Super App.

Os pagamentos intermediados são voltados à quitação de débitos veiculares junto a órgãos e entidades públicas, de modo que os valores (pagos) dificilmente retornam ao pagador, não sendo a sua reintegração possível de ocorrer por meio das atividades da Gringo, para fins de LD-FTP.

Desta forma, em razão do relacionamento com os clientes, o monitoramento será realizado através das seguintes regras:

Nome da regra: Monitoramento de Listas Restritivas
Periodicidade: Mensal
Objetivo: O objetivo dessa regra é identificar clientes inseridos em listas de restritivas

Nome da regra: Clientes inseridos em lista CSNU
Periodicidade: Diária (dias úteis)
Objetivo: O objetivo dessa regra é identificar clientes inseridos em lista CNSU.

No Anexo 1 – Lista de Monitoramento de PLD-FTP, constam as relações de listas utilizadas

Caso o nome de algum cliente seja identificado na lista nas listas supramencionadas, área de PLD-FTP, dará início ao processo de diligências.

Esse processo tem como objetivo identificar se os resultados são decorrentes de homônimos (pessoas com o mesmo nome, sem nenhuma relação com a pessoa da lista) ou trata-se de resultados positivos.

Após o processo de análise e empregados todos os esforços necessários para esclarecimentos do nome que originou o alerta, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- **Resultado Negativo**

Nos casos de homônimos, ou seja, quando o nome consta na lista, mas não se refere à mesma pessoa, o caso será encerrado sem a necessidade de procedimentos adicionais com arquivamento do dossiê de análise.

- **Resultado Inconclusivo ou Positivo**

Caso, mesmo após todos os esforços realizados, não seja possível confirmar se a correspondência com a lista alertada é positiva ou negativa, o tema será encaminhado para deliberação do Comitê de PLD-FTP, com a devida exposição dos riscos envolvidos, bem como a apresentação de eventuais proposições para eliminar ou mitigar tais riscos, além da decisão quanto à manutenção ou não do relacionamento.

Comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)

A comunicação ao COAF ocorrerá somente após a aprovação do Comitê de PLD-FTp, na qual deverá constar a justificativa que delibere pela comunicação.

A comunicação da operação ou situação suspeita ao COAF deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da análise que delibere pela comunicação, através da plataforma do COAF para Pessoas Não Obrigadas, fala.br. Neste caso, será analisado se caso algum parceiro (adquirentes) também deva, por obrigação contratual, receber a comunicação e/ou qualquer notificação por escrito sobre o tema, no prazo contratual estabelecido, se aplicável.

A comunicação ao COAF ou qualquer debate sobre operações e situações suspeitas serão caracterizadas como informação confidencial, pelos envolvidos, que se comprometerão a manter o sigilo.

Comitê de PLD-FTP

Cabe ao Comitê avaliar o dossiê e decidir se existem indícios suficientes para que o COAF seja comunicado.

- Em caso de aprovação do Comitê, a área de PLD-FTP deverá comunicar ao COAF;

- Em caso de reprovação do Comitê, a área de PLD-FTP deverá manter na malha de monitoramento e inserir na Lista Restritiva interna da equipe de PLD-FTP.

Os dossiês, inclusive os reprovados, deverão ser armazenados em diretório que possibilite seu resgate quando necessário.

Glossário

Expressão	Definição
POP	Procedimento Operacional Padrão

Informação documenta a serem mantidas

Identificação	Distribuição	Acesso	Recuperação	Uso	Armazenamento	Preservação	Retenção	Disposição
Procedimento de Monitoramento de Transações	Através do Portal Comunica	Área de PLD-FT	Por nome deste Procedimento	Todos os colaboradores da GRINGO PAY S.A	B:\GERAL\ZAPAY\Documentos	Back up	Durante o período de vigência	Pasta de documentos obsoletos por no mínimo um ano

Controle de Alterações do Documento

Versão	Data	Descrição
00.00	Jun/25	Versão inicial.
00.01	Dez/25	Alteração no nome e do logo do Grupo Corpay De: Grupo Corpay Brasil Para: Sem Parar Corpay

Anexo 1- Listas de Monitoramento de PLD –FTP

LISTAS INTERNACIONAIS:

- ONU CONSOLIDADA (CSNU)
- OFAC CONSOLIDADA
- OFAC – SDN
- BANCO DA INGLATERRA
- DPL – DENIED PERSONS LIST
- DFAT
- UNIÃO EUROPEIA
- LISTA LAGARDE
- BIS - BUREAU OF INDUSTRY AND SECURITY
- FINCEN PATRIOT ACT S311
- SWISSLEAKS-COAF
- FBI
- LISTADOS NA INTERPOL
- SECO - STATE SECRETARIAT FOR ECONOMIC AFFAIRS
- IADB – INTER AMERICAN DEVELOPMENT BANK (BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO)
- LIST OF FINANCIAL SANCTIONS TARGETS IN THE UK (CIMA)
- DUTCH BANK (GOVERNO CENTRAL HOLANDÊS)
- UNIÃO EUROPEIA - LISTA CONSOLIDADA DE PESSOAS, GRUPOS E ENTIDADES
- FRANÇA - LISTA CONSOLIDADA DE PESSOAS E ENTIDADES SANCIONADAS
- UNIÃO EUROPEIA - LISTA CONSOLIDADA DE PESSOAS, GRUPOS E ENTIDADES
- AECA - DEBARRED PARTIES LIST
- FRANÇA - LISTA CONSOLIDADA DE PESSOAS E ENTIDADES SANCIONADAS
- FUGITIVOS DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL EUA - EPA
- LUANDA LEAKS
- WORLD BANK
- DRUG ENFORCEMENT ADMINISTRATION - DEA (EUA)
- FCPA - DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA AMERICANO
- PANAMA PAPERS

LISTAS NACIONAIS:

- TRABALHO ESCRAVO
- IBAMA - ÁREAS EMBARGADAS
- BACEN - COMUNICADO 17.328
- CEIS
- BACEN - COMUNICADO 17.351
- BACEN - COMUNICADO 23.162
- TRANSF. RECURSOS REPASSADOS A ESTADOS
- GASTOS DIRETOS_RECURSOS GASTOS
- CEPIM

- CEAF
- EMPRESAS PUNIDAS DO MUNICÍPIO DE SP - CADASTROS RELACIONADOS À LEI Nº 12.846/2013
- CNEP - CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (LEI 12.846 – ANTICORRUPÇÃO)
- SANÇÕES ÉTICAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL
- CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CEEP-SP
- LISTA PEP
- CANDIDATOS ELEITOS-2016
- LAVA JATO
- SERVIDORES CIVIS, MILITARES E EXECUTIVO
- ICMBIO – INSTITUTO CHICO MENDES - INFRAÇÕES AMBIENTAIS
- IADB – INTER AMERICAN DEVELOPMENT BANK (BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO)
- TCU INIDÔNEOS
- TCU INABILITADOS
- TCU CONTAS IRREGULARES
- INABILITADOS DO BACEN
- CANDIDATOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES DO ANO DE 2020
- CANDIDATOS ELEITOS NAS ELEIÇÕES DO ANO DE 2018
- ACORDOS DE LENIÊNCIA
- CVM
- EMPRESAS DE EXTRAÇÃO MINERAL
- CPI DA PANDEMIA
- PEP INTERNACIONAL – CHEFES DE ESTADO/GOVERNO
- LISTA DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO DE 2022
- LDI - LISTA DE DESMATAMENTO ILEGAL DO PARÁ
- RASTREADOR DE APLICAÇÃO DO GDPR
- BACEN – TERMOS DE COMPROMISSO
- CANDIDATOS ELEITOS EM 2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS COAF
- DOADORES E FORNECEDORES DE CAMPANHAS ELEITORAIS
- PARTIDOS POLÍTICOS - DIRETÓRIOS NACIONAIS
- BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES – BNMP
- AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - SEMA-MT
- ENTIDADES ASSOCIADAS A CUBA – EUA
- AUTOS DE INFRAÇÃO - SEMAR-PI e IPAAM – AM
- ICMBIO - DADOS TEMÁTICOS - AUTOS DE INFRAÇÃO
- SEMA MT - ÁREAS EMBARGADAS e JULGAMENTOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
- PROCESSOS SANCIONADORES DA BSM

Assinado por:
Glaucia Garcia Marchel
6D8EB058A00649A...

DocuSigned by:
FABIO AUGUSTO ANTUNES MARQUES
CFE1D6B11079466...

Assinado por:
Francisco Aparecido Da Costa
235ABE2A7523491...

Assinado por:
Antonio Paulo Correa e Conde
EF336E4A4D554E7...

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E2D22E81-295C-4D01-8E35-1A2764808720

Status: Concluído

Assunto: Aprovação POP Monitoramento de Transações Gringo

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Certificar páginas: 4

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Desativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4

Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Yara Cristina de Almeida
1
1, SP 1
yara.almeida@corpay.com.br
Endereço IP: 136.226.62.87

Rastreamento de registros

Status: Original
11/12/2025 14:24:14

Portador: Yara Cristina de Almeida
yara.almeida@corpay.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Antonio Paulo Correa e Conde antonio.conde@fleetcor.com.br CFO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Antonio Paulo Correa e Conde EF336E4A4D554E7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 136.226.62.103	Enviado: 11/12/2025 14:26:19 Visualizado: 12/12/2025 13:44:43 Assinado: 12/12/2025 13:44:48
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
FABIO AUGUSTO ANTUNES MARQUES FABIOA.MARQUES@semparar.com.br Diretor Geral - Gringo e Zapay Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: FABIO AUGUSTO ANTUNES MARQUES CFE1D6B11079466... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:389:10ad:332b:d9e5:1373:da94:2c50 Assinado com o uso do celular	Enviado: 11/12/2025 14:26:19 Reenviado: 18/12/2025 15:35:18 Visualizado: 28/12/2025 08:14:31 Assinado: 28/12/2025 08:14:43
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28/12/2025 08:14:31 ID: 63a06279-fc00-4014-bd69-4bd72a539b9b		
Francisco Aparecido Da Costa francisco.costa@corpay.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Francisco Aparecido Da Costa 235ABE2A7523491... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.76.239.110 Assinado com o uso do celular	Enviado: 11/12/2025 14:26:20 Visualizado: 12/12/2025 09:17:18 Assinado: 12/12/2025 09:17:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/12/2025 09:17:18 ID: 904c579d-b213-4896-bda7-08e3df173dec		
Glaucia Garcia Marchel GLAUCIA.MARCHEL@corpay.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Glaucia Garcia Marchel 6D8EB058A00649A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 147.161.128.199	Enviado: 11/12/2025 14:26:19 Visualizado: 12/12/2025 14:40:34 Assinado: 12/12/2025 14:40:39
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/12/2025 14:26:20
Entrega certificada	Segurança verificada	12/12/2025 14:40:34
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/12/2025 14:40:39
Concluído	Segurança verificada	28/12/2025 08:14:43
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: larissa.balmant@corpay.com.br

To advise SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at larissa.balmant@corpay.com.br and in the body of such request you must state: your

previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to larissa.balmant@corpay.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to larissa.balmant@corpay.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. during the course of your relationship with SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA..